



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº 1736/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguá autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguá, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 70.000,00 anuais.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio, advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

Mandaguá, 13 de abril de 2011.

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal